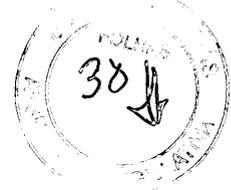
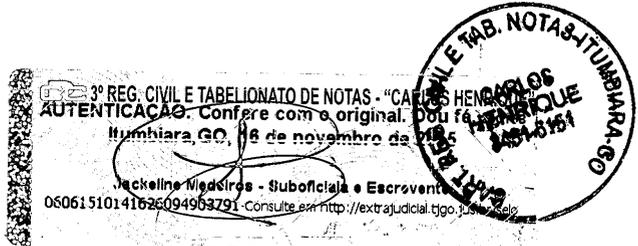


1
parroxo
38



CONGO BEIRA MAR



RUA: PIO XII Nº 280; BAIRRO: SETOR OESTE,
CEP: 75532-050 ITUMBIARA-GO
FONES: (64) 92101539 / 92836547
CNPJ: 03.728.814/0001-35
E-MAIL: congobeiramar.itumbiarago@gmail.com

Camilla Santos Martins
OAB-GO 36.365

Tabellionato de Protesto, Títulos e Documentos e Reg. de Pessoas Jurídicas
Horácio Camargo Lacerda - Oficial
Rua Santa Rita nº 108 - Itumbiara-GO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

2
parro
39



ESTATUTO

CONGO BEIRA MAR

3º REG. CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS - "CARLOS HENRIQUE"
 AUTENTICAÇÃO. Confere com o original. Dou fé. Moiso
 Itumbiara, GO, 18 de novembro de 2015

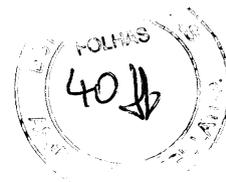
Jessellne Medeiros - Suboficial e Escrevente
 06061.5101.41628994903792. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

647-1842
 OAB. NOTAS-ITUMBIARA-GO
 CARLOS HENRIQUE
 2481-8784

REVISÃO/01

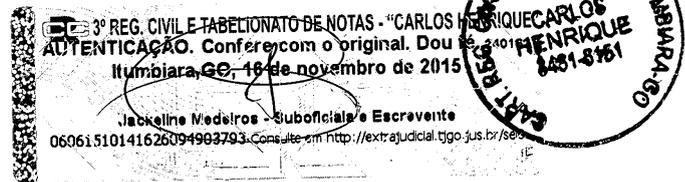
Camilla Santos Martins
 OAB-GO 36.365

Tabellionato de Protesto, Títulos e Documentos e Reg. de Pessoas Jurídicas
 Horácio Camargo Lacorda - Oficial
 Rua Santa Rita nº 108 Itumbiara-GO



3
partes
10

CAPITULO I – DENONINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINS;



• ART.1º:

CONGO BEIRA MAR, CRIADO EM 13 DE MAIO DE 1991
UMA INSTITUIÇÃO DE DIREITO PRIVADO, ALHEIA A
PREOCUPAÇÃO DE LUCROS E DE POLITICO
PARTIDARIO.

USANDO RESSUCITAR AS CONGADAS E
MOÇAMBIQUES; CULTURA ESSA QUE DESDE 1970 ERA
VIGENTE NA CIDADE DE ARAXÁ-MG, DEPOIS MAIS
TARDE NA CIDADE DE ITUMBIARA-GO.

INICIADAS PELOS NOSSOS ANTEPASSADOS; JERONIMO
ALVES TEODORO, JOSÉ EDUARDO, JOSÉ IZAIAS, QUE
TROUXE PARA NOSSA FAMILIA A CULTURA DOS
AFRODECENDENTES.

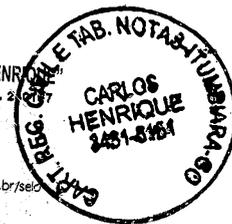
SENDO REPRESENTADO DA SEQUINTE FORMA:
PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, OS CAPITÃES DOS
CONGADOS E MOÇAMBIQUES, A SEGUNDA GERAÇÃO
DESTA DECENDÊNCIA.

• ART.2º:

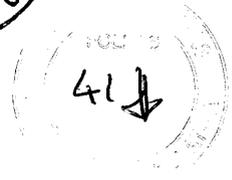
TEM COMO SEDE O MINICIPIO DE ITUMBIARA GOIÁS,
RUA: PIO XII Nº280, BAIRRO: SETOR OESTE.

Camilla Santos Martins
OAB-GO 36.365

3º REG. CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS - "CARLOS HENRIQUE"
AUTENTICAÇÃO. Confere com o original. Dou fé. 2015
Itumbiara, GO, 18 de novembro de 2015
Jackeline Medeiros - Suboficial de Escrevente
06061510141628994903744 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selc>



4
Paraná
91



• ART.3º:.

SUA DURAÇÃO E POR PRAZO INDETERMINADO.

• ART.4º:.

SÃO SEUS FINS;

- I- PROMOVER CULTOS E CRENÇAS DE ORIGEM AFRODECENDENTES; DEVOÇÃO A SÃO BENEDITO, NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO.
- II- SOLIDIFICAR OS TRAÇOS DE UNIÃO AS TRADIÇÕES E CULTURA AFRO-BRASILEIRA.
- III- ESTIMULAR CONFRATERNIZAÇÕES E ENCONTROS ANUAIS COM GRUPOS DE CONGADOS E MOÇAMBIQUE DE NOSSA CIDADE E OUTROS ESTADOS E CIDADES VIZINHAS.

CAPITULO II- MEMBROS ASSOCIADOS;

• ART.5º:.

HÁ SÓCIOS BENEMÉRITOS E CONTRIBUINTES;

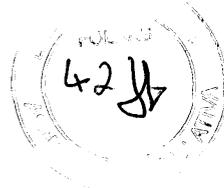
§1º. SÃO BENEMÉRITOS AQUELES DOADORES OU PRESTADORES DE SERVIÇOS QUE A ASSEMBLÉIA RECONHECER DE ESPECIAL IMPORTÂNCIA AO ENGRADECIMENTO DO CONGO BEIRA MAR ;

Camilla Santos Martins
OAB-GO 36.365

EM BRANCO

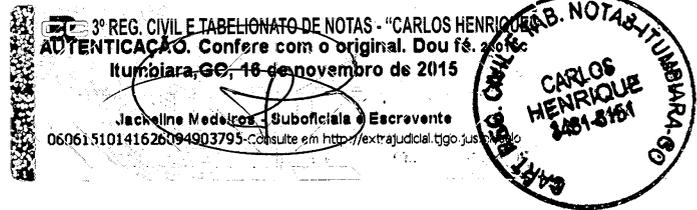
EM BRANCO

EM BRANCO



5
pauco
12

§2º. SÃO CONTRIBUINTES OS SÓCIOS ACEITOS PELA DIRETORIA QUE PAGAREM CONTRIBUIÇÕES PREVIAMENTE ESTABELECIDAS POR DECISÃO DA ASSEMBLÉIA.



• **ART.6º:**

OS SÓCIOS NÃO RESPONDEM SUBSIDIARIAMENTE PELAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS.

• **ART.7º:**

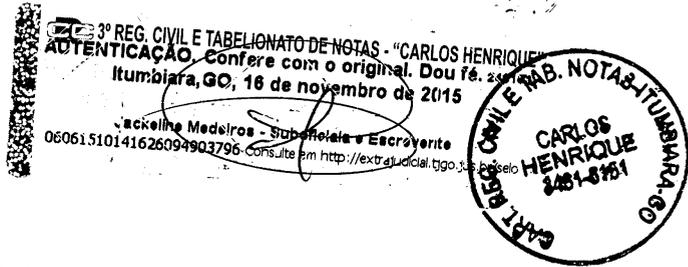
SÃO DIREITOS DOS SÓCIOS MEMBROS;

- I- VOTAR E SER VOTADOS NAS ELEIÇÕES, SENDO QUE PARA GOZAR DESTE SEGUNDO ITEM DEVERÁ ESTAR EM DIA COM A TESOUREIRA NOS ULTIMOS TRÊS MESES;

- II- PARTICIPAR DE TODAS AS INICIATIVAS QUE RESULTEM NO ENGRANDECIMENTO DA COMUNIDADE DE SÃO BENEDITO E NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO QUE SE INCLUI: GRUPO DE CONGO BEIRA MAR, MOÇAMBIQUE NAVIO NEGREIRO E GRUPO DE FOLIA VIAGEM DOS REIS, QUER SEJA MATERIAIS, QUER SEJA ESPERITUAIS.

Camilla Santos Martins
OAB-GO 36.385

Tabelionato de Protesto, Títulos e Documentos e Reg. de Pessoas Jurídicas
Horácio Camargo Lacerda - Oficial
Rua Santa Rita nº 106 Itumbiara-GO



• ART.8º:.

SÃO DEVERES DOS SÓCIOS;

- I- ZELAR PELO COMPRIMENTO DO ESTATUTO;
- II- PAGAR PONTUALMENTE SUAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS.

CAPITULO III- PROCESSO ELEITORAL;

• ART.9º:.

A ADMINISTRAÇÃO DESTE SE FARÁ ATRAVÉS DESTES ORGÃOS: ASSEMBLÉIA, DIRETORIA E CONSELHO FISCAL. OS DOIS ULTIMOS ELEITOS EM ESCRUTÍNIO SECRETO, NA MESMA DATA, SOB A ORIENTAÇÃO DE UMA COMISSÃO ELEITORAL.

• ART.10º:.

ANTES DE CONCLUIR O MANDATO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL A COMISSÃO ELEITORAL EXPEDIRÁ EDITAL DE CONVOCAÇÃO DEIXANDO CLARAS AS NORMAS, LOCAL E DATA DE VOTAÇÃO, INCLUSIVE AVISANDO QUE A APURAÇÃO SERÁ FEITA LOGO APÓS A ELEIÇÃO.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

3º REG. CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS - "CARLOS HENRIQUE"
AUTENTICAÇÃO. Confira com o original. Dou f.º. 25
Itumbiara, GO, 18 de novembro de 2015
Jackeline Medeiros - Suboficial e Escrivente
06061510141626094903297 - Cops. lte. em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/

Carvalho
99
CARLOS HENRIQUE
2451-8151
3º REG. CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS - ITUMBIARA - GO

• ART.11º:.

HAVENDO EMPATE NA VOTAÇÃO SERÁ FAVORECIDO CANDIDATO DE MAIS IDADE.

• ART.12º:.

A ASSEMBLÉIA PODE SER ORDINÁRIA OU EXTRAORDINÁRIA;

I- A PRIMEIRA ACONTECE EM JANEIRO, PARA APRECIAR OS BALANÇOS DA DIRETORIA SENDO QUE OS FINANCEIROS SERÃO INSTRUIDOS COM PARECER DO CONSELHO FISCAL.

• ART.13º:.

COMPETE A ASSEMBLÉIA RESOLVER OS PROBLEMAS MAIORES DO CONGO BEIRA MAR, INCLUSIVE NO GRAU DE RECURSOS E DECISÕES DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL.

CAPITULO IV- DIRETORIA E CONSELHO FISCAL;

ART.14º:.

A ASSEMBLÉIA ELEGERÁ DE TRÊS EM TRÊS, SIMULTÂNEAMENTE A DIRETORIA E O CONSELHO FISCAL, UM PARA GERIR A COMUNIDADE E O OUTRO PARA FISCALIZAR OS ATOS DA DIRETORIA.

• ART.15º:.

Camilla Santos Martins
OAB-GO 36.365

Tabelionato de Protesto, Títulos e Documentos e Reg. de Pessoas Jurídicas
Horácio Camargo Lacerda - Oficial
Rua Santa Rita nº 108 Itumbiara-GO



8
J. Barros.
95

A DIRETORIA SE CONSTITUI DE TRÊS TITULARES E TRÊS SUPLENTEs, QUE SÃO: PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE, SECRETÁRIO E 2º SECRETÁRIO, TESOUREIRO E 2º TESOUREIRO.

§ PARÁGRAFO ÚNICO: AOS SUPLENTEs CABE COADJUVAR O TITULAR, SUBSTITUI-LO EM SUAS FALTAS E IMPEDIMENTOS DE EXECER FUNÇÕES DELEGADAS.

• ART.16º:.

SEMPRE QUE POSSÍVEL, INOBTANTE SEJA O PAPEL DO CONSELHO FISCALIZAR, SE ACONSELHAR A PRESENÇA DOS CONSELHEIROS NAS REUNIÕES DA DIRETORIA COM O OBJETIVO DE REFORÇO.

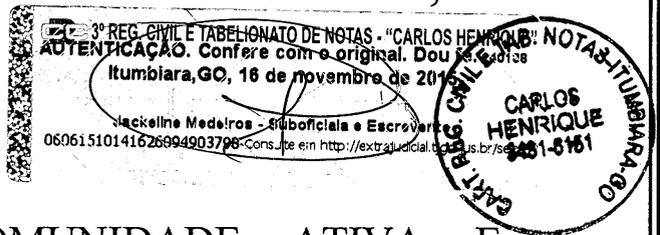
CAPITULO V- ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS;

ART.17º:.

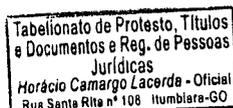
AO PRESIDENTE COMPETE;

- I- REPRESENTAR A COMUNIDADE ATIVA E PASSIVAMENTE, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE;
- II- FAZER SUPRIR OS PRESENTES ESTATUTOS;
- III- AUTORIZAR AS DISPESAS NECESSÁRIAS DA COMUNIDADE, BEM AINDA ASSINAR COM O TESOUREIRO OS VALORES EMITIDOS.

• ART.18º:.



Camilla Santos Martins
OAB-GO 36.365





9
fevereiro
96

CABE AO SECRETÁRIO;

- I- DIRIGIR A SECRETARIA;
- II- RECEBER E ENCAMINHAR A CORRESPONDÊNCIA DA COMUNIDADE;
- III- ASSINAR JUNTO COM O PRESIDENTE A CORRESPONDÊNCIA E EXPEDIR;
- IV- MATRICULAR OS SÓCIOS;
- V- FAZER E LER AS ATAS;
- VI- SUBSTITUIR O PRESIDENTE E O VICE NO IMPEDIMENTO OU FALTA DE AMBOS.

• ART.19º:.

AO TESOUREIRO COMPETE;

- I- FAZER AS DESPESAS AUTORIZADAS PELA PRESIDÊNCIA;
- II- ESCRITURAR E FECHAR OS LIVROS, SUBMETIDO OS À DIRETORIA;
- III- ENCAMINHAR AO CONSELHO FISCAL OS BALANCETES SEMESTRAIS;
- IV- CATALOGAR OS BENS DA INSTITUIÇÃO.

CAPITULO VI- DISSOLUÇÃO;

• ART.20º:.

O CONGO BEIRA MAR, SÓ SE DISSOLVERÁ POR DECISÃO DE DOIS TERÇOS DOS SÓCIOS, EM ASSEMBLÉIA CONVOCADA EXPRESSAMENTE PARA ESTE FIM.



Camilla Santos Martins
OAB-GO 36.365
9

3º REG. CIVIL - TABELIONATO DE NOTAS - "CARLOS HENRIQUE"
AUTENTICAÇÃO - Confira com o original. Dou fé. 2401/15
Itumbiara, GO, 16 de novembro de 2015
Jackeline Medeiros - Suboficial e Escrevente
06061510141626994903804 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/se>



PRO
TO
CO
PRO
TO
CO
PRO
TO
CO
PRO
TO
CO
PRO
TO
CO



Tabelionato de Protesto, Títulos e Documentos e
Registro de Pessoas Jurídicas

PESSOAS JURIDICAS - Livro A

Apresentado hoje para AVERBAÇÃO protocolizado e digitalizado
sob o nº 60.916, averbado à margem do Registro nº 998. Dou fé.
Itumbiara-GO 16/11/2015.
Emol: 43,5 Taxa Jud: 11,42,00 Valor Total: 54,92.
Selo Eletrônico 029416031610231346000120
Consulte o selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Janaina

Janaina Silva Barroso Carvalho - Suboficial

Tabelionato de Protesto, Títulos e Documentos e Reg. de Pessoas Jurídicas
Horácio Camargo Lacerde - Oficial
Rua Santa Rita nº 108 Itumbiara-GO

47 JB

10
pauero
47

• **ART.21º:**

O SEU PATRIMÔNIO, LEVANTADO DE CONTRIBUIÇÕES DE SÓCIOS, DE DONATIVOS E DO RENDIMENTO DE SEU PATRIMÔNIO SOCIAL, CASO A INSTIUIÇÃO SEJA DISSOLVIDA, SE DESTINARÁ A OUTRA ENTIDADE CONGÊNERA, INDICADA PELA ASSEMBLÉIA QUE A DISSOLVEU.

CAPITULO VII – CONSELHO FISCAL;

• **COMPLEMENTO ART.16º:**

O CONSELHO FISCAL É UM ÓRGÃO DA COMUNIDADE, INDEPENTENTE DA SUA ADMINISTRAÇÃO, QUE TEM POR FIM;

- I- FISCALIZAR AS AÇÕES PRATICADAS PELA DIRETORIA;
- II-OPINAR E FISCALIZAR AS CONTAS E ARRECARDAÇÕES;
- III- FAZER DO USO DA IMPARCIALIDADE PARA RECONHECER O DIREITO DE CADA UM,
- IV- DIRECIONAR PARA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DOS ATOS INTERNOS DA DIRETORIA;
- V-REUNIR PARA ANALISAR AMPLAMENTE OS ASSUNTOS E EMITIR PARECERES E MANIFESTAÇÃO A RESPEITO.

3º REG. CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS - "CARLOS HENRIQUE"
 AUTENTICAÇÃO. Confere com o original. Doc. nº. 240158
 Itumbiara, GO, 16 de novembro de 2019

Jackeline Medeiros / Suboficial e Escrevente
 06061510141626094903800-consulte em <http://extrajudicial.tjgo.br/selo>

REG. CIVIL E TAB. NOTAS - ITUMBIARA-GO
 CARLOS HENRIQUE
 3401-3151

Tabelionato de Protesto, Títulos e Documentos e Reg. de Pessoas Jurídicas
 Horácio Camargo Lacerda - Oficial
 Rua Santa Rita nº 106 Itumbiara-GO

Camilla Santos Martins
 OAB-GO 36.365

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

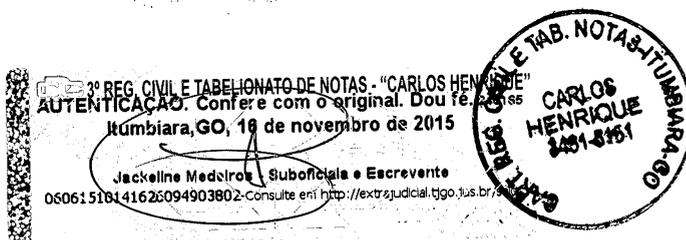


-ANEXO 1.1

- SÍNTESE:

REAFIRMAMOS O COMPROMISSO DE QUE TODOS OS ENVOLVIDOS SENDO MEMBRO DA DIRETORIA OU COMPONENTE DOS GRUPOS NÃO TEEM QUAISQUER BENEFÍCIO OU REMUNERAÇÃO SALARIAL PELOS SERVIÇOS PRESTADOS AO CONGO BEIRA MAR.

TODA A VERBA ARRECADADA SERÁ EM PROL DOS MESMOS VOLTADA PARA AS MELHORIAS E MANUTENÇÕES NECESSARIAS, DISPENSAS COM UNIFORMES, INSTRUMENTOS, VIAGEM E ALIMENTAÇÃO ENTRE OUTROS.



Tabelionato de Protesto, Títulos e Documentos e Reg. de Pessoas Jurídicas
 Horácio Camargo Lacerda - Oficial
 Rua Santa Rita nº 106 - Itumbiara-GO

Camilla Santos Martins
 OAB-GO 36.365

4916

-ANEXO 1.2

- SÍNTESE:

3º REG. CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS - "CARLOS HENRIQUE"
AUTENTICAÇÃO. Confere com o original. Dou fé. 240128
Kumbiara, GO, 18 de novembro de 2015
Jaceline Medeiros - Suboficial de Escrivão
06061510141626994903803 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.gov.br/selec>



DECISÕES SOBRE O PATRIMÔNIO, FÍSICO, CULTURAL E FINANCEIRO DO CONGO BEIRA MAR.

FICA EXPRESSAMENTE DEFINIDO QUE; QUANDO NÃO HOUVER COMO REALIZAR UMA ASSEMBLÉIA PARA TOMAR ALGUMA DECISÃO IMPORTANTE QUE SEJA PARA O ENGRAMDECIMENTO DA COMUNIDADE EM RELAÇÃO AO PATRIMÔNIO, QUE A DIRETORIA PODERÁ TOMAR A DECISÃO, ASSUMINDO TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE SOBRE O ATO DESDE QUE APRESENTE NA PRÓXIMA ASSEMBLÉIA UM DOCUMENTO JUNTO Á ATA MENCIONANDO O ASSUNTO E A URGÊNCIA A QUE SE REFERE À DECISÃO TOMADA.

O DOCUMENTO SÓ SERÁ VALIDADO DIANTE DAS ASSINATURAS;

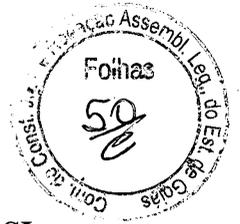
- PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE; SECRETÁRIO OU 2º SECRETÁRIO; TESOUREIRO OU 2º TESOUREIRO E DOIS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL.

FICA A CARGO DE O SECRETÁRIO PRESENTE FAZER A ATA E CONVOCAR A PROXIMA ASSEMBLÉIA PARA COMUNICAR AOS DEMAIS MEMBROS, ASSOCIADOS E INTEGRANTES O PARECER E CONCLUSÃO.

Marcia Rospatia de Oliveira
Celia de Oliveira

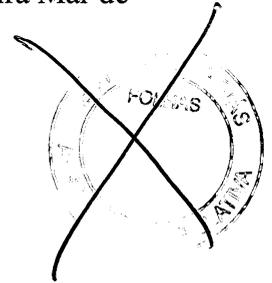
Camilla Santos Martins
OAB-GO 36.365

Tabelionato de Protesto, Títulos e Documentos e Reg. de Pessoas Jurídicas
Horácio Camargo Lacerda - Oficial
Rua Santa Rita nº 108 - Kumbiara-GO



PROCESSO Nº: 2015003438
INTERESSADO: **DEPUTADA DELEGADA ADRIANA ACCORSI**
ASSUNTO: Declara de utilidade pública a associação Congo Beira Mar de Itumbiara – GO.
CONTROLE: RPROC

Relatório



Cuida-se de projeto de lei apresentado pela nobre Deputada Delegada Adriana Accorsi com vistas a obter a declaração de utilidade pública da ASSOCIAÇÃO CONGO BEIRA MAR DE ITUMBIARA - GO, Instituição de Direito Privado, alheia a preocupação de lucros e de interesse político-partidário, sediada em Itumbiara-GO, que busca, dentre outros objetivos: promover cultos e crenças de origem afrodescendentes; devoção a São Benedito, Nossa Senhora do Rosário; solidificar os traços de união, as tradições e cultura afro-brasileira; estimular confraternizações e encontros anuais com grupo de Congados e Moçambique da referida cidade e outros Estados e cidades vizinhas.

Ao analisar os autos do processo vê-se que o projeto de lei atende os requisitos estabelecidos pela Lei nº 7.371, de 20 de agosto de 1971, quais sejam: personalidade jurídica constituída, com inscrição no CNPJ (fl.9); atestado de efetivo funcionamento e prestação de serviços desinteressados à comunidade (fls.7 e 8); e comprovação em seu Estatuto Social que os membros da diretoria não são remunerados (fl.48).

O projeto de lei não apresenta qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade, merecendo, apenas, as alterações abaixo, com vistas ao aprimoramento da técnica legislativa, objetivando uniformizar as redações dos projetos de lei deste Poder, mediante a adoção das seguintes emendas:

1º Emenda Modificativa: o preâmbulo do presente projeto de lei passa ter a seguinte redação:

“A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:”

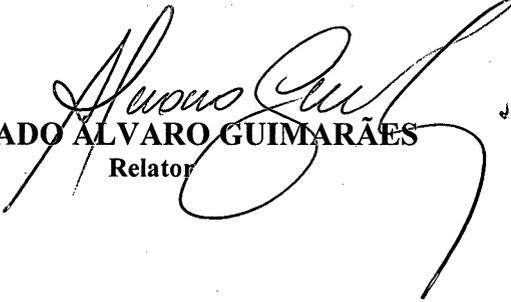
2º Emenda Modificativa: o art. 1º do presente projeto de lei passa ter a seguinte redação:



“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a associação **CONGO BEIRA MAR**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 03.728.814/0001-35, com sede no Município de Itumbiara – GO.”

Assim, adotadas as emendas supracitadas, somos pela **constitucionalidade e juridicidade** do projeto de lei em pauta. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 15 de Dezembro de 2015.


DEPUTADO ALVARO GUIMARÃES
Relator